



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MESES										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.731,19	100%										
			15.731,19										
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	119.306,00	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
			11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	18.703,65	60%	40%									
			11.222,19	7.481,46									
4	INFRAESTRUTURA	555.215,74		10%	40%	50%							
				55.521,57	222.086,30	277.607,87							
5	SUPERESTRUTURA	212.520,00			20%	40%	40%						
					42.504,00	85.008,00	85.008,00						
6	RESERVATÓRIO	26.394,21					20%	50%	30%				
							5.278,84	13.197,11	7.918,26				
7	PAREDES E PAINÉIS	156.359,12				20%	50%	30%					
						31.271,82	78.179,56	46.907,74					
8	COBERTURA								20%	60%	20%		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

								57.260,10	38.173,40	38.173,40	57.260,10	
17	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	73.805,64				10%					45%	45%
											33.212,54	33.212,54
18	SPDA	72.471,75								20%	40%	40%
											14.494,35	28.988,70
												28.988,70
19	GASES MEDICINAIS	181.805,56								20%	40%	40%
											36.361,11	72.722,22
												72.722,22
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	60.546,17								20%	40%	40%
											12.109,23	24.218,47
												24.218,47
		2.508.825,06	38.883,98	74.933,63	276.520,90	413.198,86	205.932,99	180.367,52	207.449,57	370.800,82	408.832,87	331.903,92
TOTALIZAÇÃO			38.883,98	113.817,61	390.338,51	803.537,37	1.009.470,36	1.189.837,88	1.397.287,45	1.768.088,27	2.176.921,14	2.508.825,06
% DA ETAPA			1,55%	2,99%	11,02%	16,47%	8,21%	7,19%	8,27%	14,78%	16,30%	13,23%
% ACUMULADO			1,55%	4,54%	15,56%	32,03%	40,24%	47,43%	55,69%	70,47%	86,77%	100,00%



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A EMPRESA_____.

CONTRATO Nº 0XX/2015

O **MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, n.º 37 – Centro, Dias d'Ávila – BA, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº_____, residente e domiciliada nesta Cidade de Dias d'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de_____, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, situada à _____/Bahia, CEP: __, inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, neste ato representada pelo Sr. __, portador do R.G. Nº __ SSP/__, inscrito no CPF/MF sob o n.º 509.619.345-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo Nº 015295, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015, Tipo Menor Preço global**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **ampliação do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 10 (**dez**) meses contados a partir da assinatura do contrato;
- 2.2. O prazo de execução será de 10 (**dez**) meses contados a partir da ordem de serviço a ser emitida pela secretaria responsável;
- 2.3. Poderá ser prorrogada a vigência deste contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, mediante celebração de termo de aditamento.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor global de **R\$ _____**;

3.1.1. Do valor global do contrato, 40% (quarenta por cento) referem-se aos custos da CONTRATADA, tais como despesas com materiais, insumos, transporte e alimentação, e 60% (sessenta por cento) referem-se aos serviços.

3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;

3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;

3.5. O Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:

3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam prejudicar o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA;

3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão / Unidade: 09/902 **Atividade:** 10.302.009.1003 **Elemento de despesa:** 44.90.51.00 **Subelemento:** 00 **Fonte de recursos:** 02 e 23

Conforme contrato de repasse 0316.570-80/2009 firmado em Convênio com CEF nº SINCONV 720905

CLAÚSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:

5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;

5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.

CLAUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** obriga-se a:

7.1. Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Serviço, apresentar:

7.1.1. carta de indicação e devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços;

7.1.2. prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-BA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

7.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

7.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.4. Executar os serviços em conformidade especificados na planilha de quantitativos constante neste Edital;

7.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

7.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública;

7.7. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

7.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante;

7.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

7.14. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos;

7.15. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

7.16. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

7.17. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local;

7.18. Treinar o pessoal operacional quanto ao uso de EPI e procedimentos de realização dos serviços;

7.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.20. Providenciar a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a:

8.1. Expedir a Ordem de Início de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;

8.2. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

8.4. Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

CLAUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **Concorrência pública nº 0__/2015**, constante do **Processo Administrativo nº 015295**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

9.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS

10.1. Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;

10.2. Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.3. Será permitida a subcontratação parcial do contrato, desde que com a prévia aprovação do **Contratante**, devendo a subcontratada, se autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. As medições dos objeto contratado serão realizadas mensalmente após à execução dos serviços.

11.1.1. Para efeito de medição, será considerado o que foi efetivamente executados e atestados pela Fiscalização do Contratante;

11.1.2. A medição deverá ser entregue à Fiscalização para a devida conferência e processamento;

11.1.3. A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição;

11.1.4. A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

11.1.5. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.

11.2. A medição será efetuada por item efetivamente executado de acordo com as Especificações Técnicas/ PROJETO BÁSICO - ANEXO A – PROJETO BÁSICO do edital e Planilhas de Proposta de Preços com os respectivos preços unitários ofertados pela Contratada, partes integrantes deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará a fatura correspondente ao Contratante com os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la;

12.2. A fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação;

12.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

12.4. O Contratante efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

12.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, denominado FISCAL DO CONTRATO, por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

13.2. Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da lei e do presente Contrato;

13.3. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda a cautela e boa técnica;

13.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, pela Fiscalização, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso;

13.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal de Fiscalização, livre acesso às suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando solicitado, referentes aos serviços contratados;

13.6. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

14.1. As pessoas que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terão relação de emprego com o Contratante e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos;

14.2. Na hipótese do Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;

14.3. A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais, venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

15.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

15.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

16.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DA GARANTIA

17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato, para apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato em favor do CONTRATANTE, de acordo com o que prevê o Art. 56, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

18.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos por ventura elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto deste contrato;

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, desde que previamente motivados, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

18.4. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INTERVENIENTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
R.G. n.º _____ SSP/ _____

2. _____
R.G. n.º _____ SSP/ _____



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO V

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

B D I	%
GARANTIA	A1
RISCO	A2
DESPESAS FINANCEIRAS	A3
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	A4
LUCRO	A5
TRIBUTOS	A6
TOTAL=	

OBSERVAÇÃO:

A mão de obra para área administrativa deverá estar incluída na administração local e central.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	COD.	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.1	73992/001	SINAPI	LOCAÇÃO da obra, execução de gabarito	M2	401,59		
01.2	73805/1	SINAPI	Barracão da obra para depósito e escritório	M2	42,00		
SUBTOTAL (Etapa):							
02.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
02.1			Engenheiro pleno	h	660,00		
02.2			Mestre de obra	h	2.200,00		
02.3			Vigia	h	2.200,00		
SUBTOTAL (Etapa):							
03.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
03.1	73899/001	SINAPI	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	M3	78,22		
03.2	77614	SINAPI	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	M2	348,99		
03.3	73801/001	SINAPI	DEMOLIÇÃO de piso alta resistencia	M2	37,83		
03.4	73802/001	SINAPI	DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	M2	360,00		
03.5	84152	SINAPI	DEMOLIÇÃO de concreto armado manual, incluindo remoção e carregamento	M3	26,04		
03.6	85368	SINAPI	DEMOLIÇÃO de estrutura metálica espacial, inclusive pilares	M2	86,30		
03.7	72238	SINAPI	DEMOLIÇÃO de forro, inclusive estrutura	M2	356,04		
03.8	79997	SINAPI	REMOÇÃO de portas e janelas	M2	37,17		
03.9	72223	SINAPI	RETIRADA de divisórias de madeira	M2	32,60		
SUBTOTAL (Etapa):							
04.0			INFRAESTRUTURA				
04.1	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	M3	146,21		
04.2	73964/001	SINAPI	REATERRO MANUAL de vala apiloado	M3	116,52		
04.3	mai/14	SICRO	EXECUÇÃO DE ESTACA diametro 250mm, carga admissível 27,10 t (conf. Projeto)	M	576,00		
04.4	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 5X.	M2	358,00		
04.5	19465/6	SINAPI	ARMADURA de aço CA-50, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	16.166,00		
04.6	19465/7	SINAPI	ARMADURA de aço CA60, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	291,60		
04.7	80715	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK=25MPA,	M3	98,10		
04.8	74157/004	SINAPI	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação	M3	98,10		
04.9	80702	SINAPI	CONCRETO MAGRO 1:4:8 PREPARO C/ BETONEIRA CONS.CIMENTO=210KG/M3	M3	14,44		
SUBTOTAL (Etapa):							
05.0			SUPERESTRUTURA				
05.1	84217	SINAPI	Forma feita em obra, com chapa em compensado palstificadopara lajes e vigas e=12mm com 02	M2	994,80		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

			aproveitamentos.				
05.2	19465/6	SINAPI	ARMADURA de aço CA-50, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	8.279,70		
05.3	19465/7	SINAPI	ARMADURA de aço CA60, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	3.721,00		
05.4	80715	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK=25MPA,	M3	141,80		
05.5	74157/003	SINAPI	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura	M3	141,80		
SUBTOTAL (Etapa):							
06.0			RESERVATÓRIO				
06.1	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	M3	35,48		
06.2	84215	SINAPI	FÔRMA feita em obra, com chapa compensada resinada, e=12mm, 3 aproveitamentos	M2	154,50		
06.3	74254/002	SINAPI	ARMADURA de aço CA-50/CA60, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	1.231,70		
06.4	80715	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK=25MPA,	M3	12,50		
06.5	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	58,50		
06.6	74157/003	SINAPI	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura	M3	12,50		
06.7	80702	SINAPI	CONCRETO MAGRO 1:4:8 PREPARO C/ BETONEIRA CONS.CIMENTO=210KG/M3	M4	1,71		
SUBTOTAL (Etapa):							
07.0			PAREDES E PAINÉIS				
07.1	73935/003	SINAPI	ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7 - tipo 1 -	M2	2.162,03		
07.2	73774	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO E=2CM POLIDO DUAS FACES INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M2	11,43		
07.3	73909	SINAPI	DIVISORIA de eucatex c/ 2,75 x 1,22 armada c/ perfil de aluminio apoiada sobre piso	M2	181,95		
SUBTOTAL (Etapa):							
08.0			COBERTURA				
08.1	68058	SINAPI	RUFO moldada no local em concreto armado fck = 13,5 MPa, controle tipo "B" espessura 7cm, largura 40cm	M	128,05		
08.2	84011	SINAPI	ESTRUTURA de madeira para telha de fibrocimento canaleta 49	M2	439,87		
08.3	73634	SINAPI	TELHA CANALETE 49	M2	439,87		
08.4			CALHA de fiberglass	M	45,90		
08.5	COTAÇÃO		COBERTURA com telha translúcida em policarbonato na cor azul com estrutura de aluminio para cobertura	M2	147,65		
SUBTOTAL (Etapa):							
09.0			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
09.1	73910-8/7101	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento, de duas folhas com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 1,20 x 2,10 m	UN	5,00		
09.2	73910-11/7101	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento, de duas folhas com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 1,60 x 2,10 m	UN	1,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

09.3	73910-11/7102	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento , de duas folhas com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 1,4 x 2,10 m	UN	7,00		
09.4	73934-3	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 0,60 x 2,10 m	UN	3,00		
09.5	73909/74070-4	SINAPI	PORTA EM DIVISORIA de eucatex com 0,80x2,10 armada c/ perfil de alumínio	UN	8,00		
09.6	73910-6/7102	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 0,80 x 2,10 m	UN	35,00		
09.7	73910-6/7103	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 0,90 x 2,10 m	UN	2,00		
09.8	74139	SINAPI	PORTA de madeira 0,60 x 1,60 com ferragem e fechadura iniciadora aberto fechado.	UN	7,00		
SUBTOTAL (Etapa):							
10.0			ESQUADRIAS METÁLICA				
10.1	74067	SINAPI	PORTA de alumínio anodizado bronze tipo veneziana sob encomenda, de abrir, colocação e acabamento com duas folhas	M2	12,30		
10.2	73933/002	SINAPI	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES	M2	21,00		
10.3	74071/002	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNIÇÕES	M2	3,24		
10.4	74067	SINAPI	JANELA de alumínio anodizado bronze sob encomenda, colocação e acabamento , maxim-ar, com contramarcos	M2	70,03		
SUBTOTAL (Etapa):							
11.0			VIDROS				
11.1	27651	SINAPI	VIDRO fumê 4mm, colocado em caixilho com borrachas adequadas	M2	82,33		
SUBTOTAL (Etapa):							
12.0			FORRO				
12.1	73792/001	SINAPI	FORRO DE GESSO acartonado fixo, monolítico, aparafusado em perfis metálicos espaçados a 0,60m, suspensos por pendurais rígidos reguláveis, espaçados a cada 1,00 m (espessura: 12,5 mm)	M2	1.008,53		
SUBTOTAL (Etapa):							
13.0			PISOS INTERNOS				
13.1	34388	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) não estrutural impermeabilizado (espessura: 8 cm)	M2	1.389,72		
13.2	73920/002	SINAPI	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3 cm	M2	810,94		
13.3	73829	SINAPI	Piso cerâmico PEI-5 (41x41) cm, antiderrapante em todos os sanitários, vestiários, D.M.L. e utilida-des. PEI5, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	220,78		
13.4	73829	SINAPI	Piso cerâmico (50X50) cm anti-derrapante em todos os pátios externos, PEI5, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	86,86		
13.5	72185	SINAPI	MANTA vinilica , largura 2 m, e= 2 mm, fixada com cola à base de neoprene	M2	385,41		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

13.6	73742/1	SINAPI	RODAPE EM granito polito e=0,02 e h= 10cm	M	412,50		
13.7	73764	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA de blocos de concreto inclusive coxim de areia	M2	165,42		
13.8	84161	SINAPI	SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	M	5,50		
13.9	80874	SINAPI	PISO EM GRANITO e=0,03m	m2	439,87		
SUBTOTAL (Etapa):							
14.0			REVESTIMENTOS				
14.1	80813	SINAPI	CHAPISCO em teto com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, com adição de adesivo a base de resina sintética, e=5 mm	M2	542,38		
14.2	80813	SINAPI	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	4.185,46		
14.3	5990	SINAPI	EMBOÇO para parede interna ou externa com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:2:4, e=25 mm	M2	1.879,65		
14.4	19044/1	SINAPI	Massa única interna	M2	2.010,00		
14.5	25732		Reboco externo		415,04		
14.6	73912	SINAPI	Cerâmica branca ou bege PEI-4, tipo A, 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento impermeável	M2	870,20		
14.7	80826	SINAPI	PASTILHA de porcelana, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	468,89		
14.8	84088	SINAPI	PEITORIL de granito natural , assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4 (largura: 15 cm)	M	78,40		
SUBTOTAL (Etapa):							
15.0			PINTURAS				
15.1	73954/002	SINAPI	PINTURA COM TINTA 100% ACRÍLICA semi-brilho em paredes interna ou externa, com duas demãos	M2	2.478,97		
15.2	74134/002	SINAPI	EMASSAMENTO de paredes internas ou externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	M2	2.478,97		
15.3	79462	SINAPI	Emassamento c massaepoxi c duas demãos	m2	125,00		
15.4	79514/1	SINAPI	Pintura Epoxi em parede	m2	125,00		
15.5	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA GRAFITE ESMALTE EM FERRO	M2	61,38		
SUBTOTAL (Etapa):							
16.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS				
16.1			CAIXAS, TUBULAÇÃO E ELETROCALHAS				
16.1.1	72135	SINAPI	ABERTURA E ENCHIMENTO de rasgo em alvenaria	M	1.041,00		
16.1.2	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	UN	5,00		
16.1.3			CASA DO GERADOR		-		
16.1.3.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	40,80		
16.1.3.2	72897	SINAPI	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	5,10		
16.1.3.3	72897	SINAPI	TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m³, distância até 5 km	M3	5,10		
16.1.3.4	72897	SINAPI	LOCACAO DA OBRA PARA AREA DE ATE 50,00M2	M2	40,80		
16.1.3.5	73447	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	M3	4,42		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.3.6	72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRAD	M3	1,62		
16.1.3.7	55835	SINAPI	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,05		
16.1.3.8	83532	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo e lançamento	M3	0,89		
16.1.3.9	6122	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO com pedra rachão, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4	M3	2,55		
16.1.3.10	80736	SINAPI	CONCRETO ARMADO P/FUNDAÇOES - CONSUMO/M3: FORMA TABUA REG=8M2, ACO CA-50=70KG; CONCRETO FCK 15MPA, PREP C/BETONEIRA, CONTROLE TIPO B	M3	2,04		
16.1.3.11	80741	SINAPI	CONCRETO ARMADO PARA LAJES, VIGAS E PILARES	M3	2,46		
16.1.3.12	73935/003	SINAPI	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7 - tipo 1 -	M2	50,96		
16.1.3.13	73998/007	SINAPI	ALVEN BL CONCRETO POROSÓ 20X20X20CM (VEDACAO)	M2	5,60		
16.1.3.14	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	2,94		
16.1.3.15	81626	SINAPI	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	1,00		
16.1.3.16	81626	SINAPI	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	1,00		
16.1.3.17	81626	SINAPI	PONTO LUZ PAREDE (ARANDELA) ELETRODUTO PVC 3/4"	PT	1,00		
16.1.3.18	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00		
16.1.3.19	74041/001	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	un	1,00		
16.1.3.20	27648	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/IMPERMEABILIZACAO	M2	17,76		
16.1.3.21	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	17,76		
16.1.3.22	80813	SINAPI	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	101,92		
16.1.3.23	85174	SINAPI	EMBOCO DESEMPENADO (MASSA UNICA), C/ARGAMASSA CIMENTO/CAL HIDRATADA/AR EIA MEDIA PENEIRADA 1:2:9 E=2,0CM (PREPARO ARGAMASSA MANUAL)	M2	101,92		
16.1.3.24	76447/001	SINAPI	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM PREPARO MANUAL	M2	17,76		
16.1.3.25	73954/002	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/1 DEMAQ SELADOR (int., externo e teto)	M2	113,12		
16.1.3.26	6067	SINAPI	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS SOBRE 1 DEMAQ ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO UTILIZANDO PINCEL OU TRINCHA)	M2	5,88		
16.1.3.27	80650	SINAPI	TELA DE ARAME GALV N.14 MALHA LOSANGO 3X3CM/FORNEC.COLOC.	M2	5,60		
16.1.3.28	73675	SINAPI	PISO RUSTICO EM CONCRETO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	9,80		
16.1.3.29	71353	SINAPI	TAMPA CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=15MPA E=7,0CM	M2	1,20		
16.1.4			CASA DE BOMBA				
16.1.4.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	9,75		
16.1.4.2	72897	SINAPI	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	1,22		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.4.3	72897	SINAPI	TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m ³ , distância até 5 km	M3	1,22		
16.1.4.4	67696	SINAPI	LOCACAO DA OBRA PARA AREA DE ATE 50,00M2	M2	9,75		
16.1.4.5	73447	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDAOES RASAS,-2,00 M)	M3	1,31		
16.1.4.6	72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRAD	M3	0,57		
16.1.4.7	83532	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo e lançamento	M3	0,39		
16.1.4.8	6122	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO com pedra rachão, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4	M3	0,74		
16.1.4.9	80741	SINAPI	CONCRETO ARMADO PARA LAJES, VIGAS E PILARES	M3	0,61		
16.1.4.10	73935/003	SINAPI	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7 - tipo 1 -	M2	7,26		
16.1.4.11	73998/007	SINAPI	ALVEN BL CONCRETO POROSO 20X20X20CM (VEDACAO)	M2	0,48		
16.1.4.12	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	2,10		
16.1.4.13	72291	SINAPI	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
16.1.4.14	72590	SINAPI	CURVA 90 PV LONGA ROSCA 1.1/4"	UN	1,00		
16.1.4.15	81145	SINAPI	PONTO DE ESGOTO PVC 75MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, CURVA PVC LONGA 90° PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM, 1 TE SANITARIO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MMX75MM E 1 TE COM INSPEÇÃO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MMX75MM-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT	1,00		
16.1.4.16	81626	SINAPI	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	1,00		
16.1.4.17	81626	SINAPI	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	1,00		
16.1.4.18	74041/001	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	UN	1,00		
16.1.4.19	27648	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/IMPERMEABILIZACAO	M2	5,27		
16.1.4.20	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	5,27		
16.1.4.21	80813	SINAPI	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	14,52		
16.1.4.22	85174	SINAPI	EMBOCO DESEMPENADO (MASSA UNICA), C/ARGAMASSA CIMENTO/CAL HIDRATADA/AR EIA MEDIA PENEIRADA 1:2:9 E=2,0CM (PREPARO ARGAMASSA MANUAL)	M2	14,52		
16.1.4.23	76447/001	SINAPI	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM PREPARO MANUAL	M2	3,90		
16.1.4.24	73954/002	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/1 DEMAQ SELADOR (int., externo e teto)	M2	14,52		
16.1.4.25	6067	SINAPI	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS SOBRE 1 DEMAQ ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO UTILIZANDO PINCEL OU TRINCHA)	M2	4,20		
16.1.4.26	74252	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido soldável, Ø 25 mm (3/4")	M	800,00		
16.1.4.27	72936	SINAPI	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 40 mm	M	50,00		
16.1.4.28			ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 60 mm	M	75,00		
16.1.4.29	55865	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	M	9,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.4.30	55866	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável 2"	M	6,00		
16.1.4.31	74252/001	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, Ø 25 mm (3/4")	M	124,20		
16.1.4.32	83407	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, Ø 32 mm (1")	M	21,00		
16.1.4.33	72935	SINAPI	ELETRODUTO de PVC flexível 1"	M	115,00		
16.1.4.34	72934	SINAPI	ELETRODUTO de PVC flexível 3/4"	M	1.412,00		
16.1.4.35	73614	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável 1/2"	M	6,00		
16.1.4.36	00362	ORSE	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto soldável, Ø 25 mm (3/4")	UN	300,00		
16.1.4.37	00363	ORSE	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto de encaixe, Ø 32 mm (1")	UN	12,00		
16.1.4.38	00364	ORSE	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	UN	6,00		
16.1.4.39	00366	ORSE	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 60 mm (2")	UN	8,00		
16.1.4.40	371	ORSE	LUVA de PVC para eletroduto de encaixe, Ø 25 mm (3/4")	UN	93,00		
16.1.4.41	371	ORSE	LUVA de PVC para eletroduto de encaixe, Ø 32 mm (1")	UN	12,00		
16.1.4.42	374	ORSE	LUVA de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	UN	10,00		
16.1.4.43	375	ORSE	LUVA de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 60 mm (2")	UN	12,00		
16.1.4.44	74043/001	SINAPI	CONDULETE de PVC rígido encaixe para eletroduto rígido Ø 25 mm (3/4")	UN	45,00		
16.1.4.45	382	ORSE	CONDULETE de PVC rígido encaixe para eletroduto rígido Ø 32 mm (1")	UN	16,00		
16.1.4.46		CP	ADAPTADOR de PVC para condutele, Ø 25 mm (3/4")	UN	150,00		
16.1.4.47		CP	ADAPTADOR de PVC para condutele, Ø 32 mm (1")	UN	45,00		
16.1.4.48		CP	ADAPTADOR de PVC redução para condutele, Ø 1"x3/4"	UN	12,00		
16.1.4.49		CP	Braçadeira PVC fechada Condutele Top 3/4"	UN	180,00		
16.1.4.50		CP	Braçadeira PVC fechada Condutele Top 1"	UN	15,00		
16.1.4.51	9206	ORSE	Condutele liso alumínio com tampa e parafusos LR 1 1/4"	UN	2,00		
16.1.4.52	83388	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3x3	UN	113,00		
16.1.4.53	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2	UN	338,00		
16.1.4.54	83386	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4Q	UN	30,00		
16.1.4.55	83386	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4FM	UN	60,00		
16.1.4.56	10282	ORSE	Caixa de passagem alumínio CP-2020-10 200x200mm	UN	1,00		
16.1.4.57	10282	ORSE	Caixa de passagem alumínio ch nº 18 BWG 200x200x120mm	UN	5,00		
16.1.4.58	706	ORSE	Caixa de passagem alumínio ch nº 18 BWG 400x400x120mm	UN	5,00		
16.1.4.59	9425	ORSE	Caixa de passagem alumínio ch nº 18 BWG 600x600x120mm	UN	2,00		
16.1.4.60	10327	ORSE	Braçadeira tipo D com cunha 1 1/4"	UN	15,00		
16.1.4.61	2465	ORSE	Bengala para eletroduto 1.1/4'	UN	3,00		
16.1.4.62	73542	SINAPI	Bucha e arruela 3/4"	UN	50,00		
16.1.4.63	84158	SINAPI	Bucha e arruela 1"	UN	6,00		
16.1.4.64	84159	SINAPI	Bucha e arruela 1 1/4"	UN	14,00		
16.1.4.65	346	ORSE	Bucha e arruela 2"	UN	10,00		
16.1.4.66	123	ORSE	Niple duplo PVC eletroduto 3/4"	UN	40,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.4.67	72670	SINAPI	Niple duplo PVC eletroduto 1"	UN	6,00		
16.1.4.68	72671	SINAPI	Niple duplo PVC eletroduto 1¼"	UN	14,00		
16.1.4.69	72672	SINAPI	Niple duplo PVC eletroduto 2"	UN	8,00		
16.1.4.70			Duto com tampa perfurado ZF ch 18 BWG 100x50mm	M	21,00		
16.1.4.71			Duto com tampa perfurado ZF ch 18 BWG 200x100mm	M	45,00		
16.1.4.72			Te horizontal reto 200x100mm	UN	1,00		
16.1.4.73			Redução concêntrica 200x100x50mm	UN	1,00		
16.1.4.74			Curva horizontal 90° 100x50mm	UN	1,00		
16.1.4.75			Curva inversão 90° 100x50mm	UN	1,00		
16.1.4.76			Curva inversão 90° 200x100mm	UN	2,00		
16.1.4.77			Saída horizontal para eletroduto 3/4"	UN	10,00		
16.1.4.78			Junção perfurada 100x50mm	UN	20,00		
16.1.4.79			Junção perfurada 100x100mm	UN	40,00		
16.1.4.80			Flange para ligação em painel 100x50mm	UN	1,00		
16.1.4.81			Flange para ligação em painel 200x100mm	UN	1,00		
16.1.4.82			Suporte duplo 100x50mm	UN	12,00		
16.1.4.83			Suporte duplo 200x100mm	UN	24,00		
16.1.4.84			Isolador castanha porcelana	PÇ	5,00		
16.1.4.85			Porca sextavada e arruela lisa rosca ww 1/4"	UN	750,00		
16.1.4.86			Parafuso cabeça redonda 1/2x1/4" rosca WW	UN	450,00		
16.1.4.87			Tirante roscável 1/4"	M	36,00		
16.1.4.88			Cantoneira ZZ	UN	72,00		
16.2.0			FIAÇÃO		-		
16.2.1	73860/008	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 1,5 mm ² - 750 V - 70°C - flexível	M	1.532,50		
16.2.2	73860/008	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 2,5 mm ² - 750 V - 70°C - flexível	M	3.468,40		
16.2.3	73860/009	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 4,0 mm ² - 750 V - 70°C - flexível	M	2.005,20		
16.2.4	73860/010	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 6,0 mm ² - 750 V - 70°C - flexível	M	587,00		
16.2.5	73860/011	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 10,0 mm ² - 750 V - 70°C - flexível	M	51,30		
16.2.6	73860/012	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 16,0 mm ² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	100,00		
16.2.7	73860/014	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 50,0 mm ² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	200,00		
16.2.8	83420	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 10,0 mm ² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	219,70		
16.2.9	83432	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 120,0 mm ² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	10,60		
16.2.10	83435	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 240,0 mm ² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	42,40		
16.2.11	83422	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 25,0 mm ² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	178,70		
16.2.12	83431	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 95,0 mm ² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	86,90		
16.2.13			Terminal de compressão 2,5mm ²	UN	120,00		
16.2.14			Terminal de compressão 4,0mm ²	UN	42,00		
16.2.15			Terminal de compressão 6,0mm ²	UN	30,00		
16.2.16	72259	SINAPI	Terminal de compressão 10mm ²	UN	6,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16.2.17	72260	SINAPI	Terminal de compressão 16mm ²	UN	6,00		
16.2.18	72261	SINAPI	Terminal de compressão 25mm ²	UN	4,00		
16.2.19	72263	SINAPI	Terminal de compressão 50mm ²	UN	6,00		
16.2.20	72267	SINAPI	Terminal de compressão 150mm ²	UN	10,00		
16.2.21			Fita isolante nº 33 3M	RL	44,00		
16.2.22			Fita isolante nº 23 3M	RL	22,00		
16.2.23			Anilha alfanumérica	U	300,00		
16.3.0			APARELHOS E LUMINÁRIAS		-		
16.3.1	72331	SINAPI	Interruptor simples de embutir 1 tecla sem placa	UN	52,00		
16.3.2	72334	SINAPI	Interruptor paralelo de embutir 1 tecla sem placa	UN	24,00		
16.3.3	83466	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal	UN	1,00		
16.3.4	84379	SINAPI	Interruptor 2 teclas- simples e paralela	UN	4,00		
16.3.5	84542	SINAPI	Interruptor 2 teclas paralelas	UN	2,00		
16.3.6	72332	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	UN	4,00		
16.3.7			Interruptor SP Pial Plus	CJ	1,00		
16.3.8			Interruptor bipolar SP	CJ	47,00		
16.3.9			Interruptor bipolar TW	CJ	17,00		
16.3.10	83540	SINAPI	Tomada hexagonal 2P +T 10 A	CJ	82,00		
16.3.11	83566	SINAPI	Tomada hexagonal 2P +T 20 A	CJ	149,00		
16.3.12			Tomada telefone RJ45 Pial Plus	CJ	10,00		
16.3.13			Placa com furo central 4x2 Pial Plus	CJ	31,00		
16.3.14			Placa cega 4x4 Pial Plus	CJ	26,00		
16.3.15			Placa 2x4"	PÇ	333,00		
16.3.16			Arandela com PL 23W	CJ	3,00		
16.3.17	73953/006	SINAPI	Luminária sobrepôr p/fluorescente tubular 2x40W	CJ	1,00		
16.3.18			Luminária embutir com PL 26W	CJ	16,00		
16.3.19			Luminária embutir p/ fluorescente tubular 2x40W	CJ	29,00		
16.3.20			Luminária embutir p/ fluorescente tubular 3x40W	CJ	59,00		
16.3.21			Luminária embutir com aletas reator e lâmpadas 2x20W	CJ	4,00		
16.3.22			Luminária embutir com aletas reator e lâmpadas 2x32W	CJ	83,00		
16.3.23			Lâmpada fluorescente compacta reator integrado 15W	PÇ	24,00		
16.3.24			Lâmpada fluorescente tubular comum- diam.26mm 30 W	PÇ	2,00		
16.3.25			Lâmpada fluorescente tubular comum- diam.26mm 30 W	PÇ	235,00		
16.3.26	83392	SINAPI	Reator eletromagnético p/fluorescente compacto 1x 13W	CJ	24,00		
16.3.27	83391	SINAPI	Reator eletromagnético p/fluorescente tubular 2x30W	CJ	1,00		
16.3.28	83393	SINAPI	Reator eletromagnético p/fluorescente tubular 1x32W	CJ	59,00		
16.3.29	83391	SINAPI	Reator eletromagnético p/fluorescente tubular 2x32W	CJ	88,00		
16.3.30			Soquete base E27	PÇ	24,00		
16.3.31			Soquete base G13	PÇ	474,00		
16.3.32			Spot 1 compacta	PÇ	24,00		
16.3.33			Automático de nível	UN	2,00		
16.3.34			PONTO DE TV SECO PARA EDIFICIOS	UN	1,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16.3.35			Dispositivo de proteção contra surto 175V- 40KA	PÇ	15,00		
16.4.0			QUADROS ELÉTRICOS, GERADOR, TRAFÓ E DISJUNTORES		-		
16.4.1	74131/004	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir para 15 disjuntores	UN	6,00		
16.4.2	74131/004	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir para 18 disjuntores	UN	2,00		
16.4.3	74131/006	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir para 29 disjuntores	UN	4,00		
16.4.4	469	ORSE	Chave magnética partida direta 1,5CV	CJ	1,00		
16.4.5	3840	ORSE	Caixa para medidor polifásico (259x395x215)	PÇ	1,00		
16.4.6	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 100A	UN	5,00		
16.4.7	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	UN	1,00		
16.4.8	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	UN	11,00		
16.4.9	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 160A	UN	1,00		
16.4.10	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 120A	UN	13,00		
16.4.11	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 25A	UN	8,00		
16.4.12	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	UN	4,00		
16.4.13	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 63A	UN	3,00		
16.4.14	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 90A	UN	2,00		
16.4.15	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 13 A - 5kV	UN	3,00		
16.4.16	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 15 A - 5kV	UN	4,00		
16.4.17	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 5kV	UN	40,00		
16.4.18	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 25 A - 5kV	UN	16,00		
16.4.19	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 32 A - 5kV	UN	1,00		
16.4.20	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 40 A - 5kV	UN	1,00		
16.4.21	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 63 A - 5kV	UN	2,00		
16.4.22	74130/005	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63 A - 5kA	UN	1,00		
16.4.23	74130/006	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125 A	UN	2,00		
16.4.24	74130/007	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 200 A	UN	1,00		
16.4.25	74130/004	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32 A	UN	2,00		
16.4.26	74130/008	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 350 A	UN	1,00		
16.5.0			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES		-		
16.5.1			Extintor ABC 4,5kg	UN	10,00		
16.5.2			Bloco iluminação de emergência 18W	CJ	11,00		
SUBTOTAL (Etapa):							
17.0			LÓGICA				
17.1	72935	SINAPI	ELETRODUTO de PVC flexível soldável, Ø 25 mm (3/4")	M	134,40		
17.2	83407	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, Ø 32 mm (1") c conexões	M	33,70		
17.3		SINAPI	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto de encaixe, Ø 32 mm (1")	UN	14,00		
17.4		SINAPI	Caixa de passagem aço pintada ch nº 18 BWG 100x100x80mm	UN	10,00		
17.5		SINAPI	Caixa de passagem aço pintada ch nº 18 BWG 150x150x80mm	UN	5,00		
17.6	55865	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	M	5,50		
17.7	55865	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, Ø 50 mm (1 1/2")	M	4,20		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

17.8	55866	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, Ø 70 mm (2")	M	17,40		
17.9			Bloco de conexão 110 IDC	PÇ	5,00		
17.10			Conector RJ 45	PÇ	48,00		
17.11			PABX 50/300	PÇ	1,00		
17.12			Patch cord categoria 6 c 2,50m	PÇ	25,00		
17.13			Patc panel 48 posições	PÇ	3,00		
17.14			Swth (10/100) Base TX 32 portas	PÇ	1,00		
17.15			Swth (10/100) Base TX 48 portas	PÇ	1,00		
17.16			Gabinete padrão 19" completo	PÇ	1,00		
17.17			Rack padrão 19" completo	PÇ	1,00		
17.18			Cabo estruturado UTP(24AWG)	M	886,30		
17.19			Cabo estruturado UTP 5-e (24AWG)	M	1.231,90		
17.20			Eletrocalha perfurada tipo C 50x50mm chapa 18 com conexões	M	35,10		
17.21			Eletrocalha perfurada tipo C 75x50mm chapa 18 com conexões	M	2,80		
17.22			Caixa subterranea para telefone (600x350x500)mm	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):							
18.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
18.1			ESGOTO SANITÁRIO				
18.1.1	3180	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO TIJOLINHO (60X60XVAR.)CM, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	22,00		
18.1.2	74165/002	SINAPI	Tubo PVC esgoto 40mm	M	57,00		
18.1.3	74165/004	SINAPI	Tubo PVC esgoto 50mm	M	87,00		
18.1.4	40777	SINAPI	Tubo PVC esgoto 100mm	M	193,00		
18.1.5	74168/001	SINAPI	Tubo PVC esgoto 150mm	M	95,00		
18.1.6	40777	SINAPI	Caixa sifonada PVC c/grelha escamonteável 150x150x50mm	UN	8,00		
18.1.7	72559	SINAPI	Joelho 45° PVC esgoto 40mm	UN	16,00		
18.1.8	72561	SINAPI	Joelho 45° PVC esgoto 50mm	UN	9,00		
18.1.9	72557	SINAPI	Joelho 45° PVC esgoto 100mm	UN	8,00		
18.1.10	72558	SINAPI	Joelho 90° PVC esgoto com anel 40mm	UN	35,00		
18.1.11	72560	SINAPI	Joelho 90° PVC esgoto 50mm	UN	9,00		
18.1.12	72556	SINAPI	Joelho 90° PVC esgoto 100mm	UN	10,00		
18.1.13	72556		Joelho 90° PVC esgoto 150mm	UN	1,00		
18.1.14		SINAPI	Junção 45° esgoto 40mm	UN	8,00		
18.1.15	72604	SINAPI	Junção PVC esgoto 50x50mm	UN	1,00		
18.1.16	72774	SINAPI	Junção PVC esgoto 100x50mm	UN	3,00		
18.1.17	72603	SINAPI	Junção PVC esgoto 100x100mm	UN	3,00		
18.1.18	72630	SINAPI	Luva simples de esgoto 50mm	UN	22,00		
18.1.19	72631	SINAPI	Luva simples de esgoto 75mm	UN	1,00		
18.1.20	72628	SINAPI	Luva simples de esgoto 100mm	UN	24,00		
18.2			LOUÇAS				
18.2.1	86888	SINAPI	BACIA de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios	CJ	18,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

18.2.2		SINAPI	LAVATÓRIO de louça , sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	UN	17,00		
18.2.3	96943	SINAPI	LAVATÓRIO de louça de embutir (cuba) , com torneira e acessórios	UN	16,00		
18.2.4	81810	SINAPI	Tanque de aço inoxidável chapa 22.304, de 520x520mm, cap. 30L	UN	5,00		
18.2.5			Papeleira com rolete 15x15	UN	24,00		
18.2.6			Cabide	UN	24,00		
18.2.7			Pia de Expurgo em aço inox	UN	4,00		
18.2.8			Barra de deficiente 80 cm	UN	2,00		
18.3			ÁGUA FRIA		-		
18.3.1	75030/001	SINAPI	Tubo PVC soldável cl 15 20mm, inclusive conexões	M	240,00		
18.3.2	75030/001	SINAPI	Tubo PVC soldável cl 15 25mm, inclusive conexões	M	35,00		
18.3.3	75030/002	SINAPI	Tubo PVC soldável cl 15 32mm, inclusive conexões	M	10,00		
18.3.4	75030/005	SINAPI	Tubo PVC soldável cl 15 60mm, inclusive conexões	M	3,00		
18.3.5	81151	SINAPI	Tubo PVC soldável cl 15 50mm, inclusive conexões	M	31,00		
18.3.6			Tubo roscável branco 2"	M	4,00		
18.3.7			Tubo roscável branco 1 1/4"	M	22,00		
18.4			METAIS		-		
18.4.1	81204	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO EM METAL CROMADO DE 110/220V FORNECIMENTO	UN	6,00		
18.4.2	74176/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIM	UN	24,00		
18.4.3	85119	SINAPI	REGISTRO PRESSAO 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		
18.4.4	72711	SINAPI	Registro gaveta bruto 1 1/4"	UN	6,00		
18.4.5	74181/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00		
18.4.6	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEI PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA PADÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00		
18.4.7			Torneira cirúrgica de alavanca	UN	4,00		
18.4.8	74058/002	SINAPI	Torneira de bóia 3/4"	UN	1,00		
18.4.9	74093/001	SINAPI	Válvula de pé com crivo 1"	UN	1,00		
18.4.10	73795/002	SINAPI	Válvula de retenção 1"	UN	1,00		
18.4.11			Moto bomba 1,5 CV, Q=10m³/h, HM=24mCA	CJ	2,00		
SUBTOTAL (Etapa):							
19.0			SPDA				
19.1	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO	M3	36,00		
19.2	73964/001	SINAPI	REATERRO	M3	36,00		
19.3	55865	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, (1 1/2")	M	23,00		
19.4			CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto soldável, (1 1/2")	UN	23,00		
19.5			TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	44,00		
19.6			Braçadeira D tipo cunha 1"	UN	60,00		
19.7			Fixador ômega #16-35	UN	50,00		
19.8			Fixador em latão estanhado para cabos de 16 a 70mm²	PÇ	40,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

19.9			Presilha #16-35	UN	100,00		
19.10			Sapatilha para cabo de 9,5mm	UN	30,00		
19.11	72263	SINAPI	Conector cabo-haste #50	PÇ	2,00		
19.12	72263	SINAPI	Conector MINI GAR com bronze estanhado para conexão entre cabos de 16 a 70mm ² e vergalão até 1"	PÇ	556,00		
19.13	72264	SINAPI	Conector de pressão bimetalico p/cabos até 70mm ² c/ furo 10mm	PÇ	29,00		
19.14	72285	SINAPI	Barra estrutural condutora em aço galvanizado a fogo 3/8" x 3,40m RE-BAR	PÇ	156,00		
19.15	83447	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X50CM EM ALVENARIA	UN	25,00		
19.16			TAMPAO FF QUADRADO(24X24CM)34KG ASSENT C/ARG CIM/AREIA 1:4.	UN	25,00		
19.17			Solda exotérmica cabo #50 – haste 5/8"	UN	30,00		
19.18			Solda exotérmica cabo-cabo #50	UN	15,00		
19.19			Solda exotérmica cabo-cabo #35	UN	15,00		
19.20			Solda exotérmica T cabo-cabo #35	UN	15,00		
19.21			Lencaixe	UN	12,00		
19.22			Arruela lisa em aço inox 1/4"	PÇ	274,00		
19.23			Cinta circular aço galvanizado para poste d=150mm	PÇ	137,00		
19.24	73783/002	SINAPI	Poste concreto armado comprimento 5,0m	PÇ	1,00		
19.25			Pontalete de tubo ferr galvanizado 38x38x2000mm	UN	1,00		
19.26			Parafuso p/ fixação cantoneira 12x150mm	PÇ	1,00		
19.27			Parafuso cabeça abaulada	PÇ	2,00		
19.28			Parafuso sextavado em aço inox 1/4" x 1 1/4"	PÇ	2,00		
19.29			Parafuso e bucha S-6	UN	140,00		
19.30	72254	SINAPI	Poliuretano flexível bisnaga 360g	PÇ	10,00		
19.31	83420	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 10mm ² anti-chama- fornecimento e instalação	M	260,00		
19.32	83432	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 120mm ² anti-chama- fornecimento e instalação	M	219,70		
19.33	83421	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 16mm ² anti-chama- fornecimento e instalação	M	10,60		
19.34	83435	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 240mm ² anti-chama- fornecimento e instalação	M	37,90		
19.35	83422	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 25mm ² anti-chama- fornecimento e instalação	M	42,40		
19.36	83424	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 50mm ² anti-chama- fornecimento e instalação	M	178,60		
19.37	83431	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 95mm ² anti-chama- fornecimento e instalação	M	130,80		
19.38	72250	SINAPI	Cabo de cobre nu rígido #10 mm ²	M	86,90		
19.39	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu rígido # 50 mm ²	M	2,00		
19.40	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu rígido # 35 mm ²	M	275,00		
19.41	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu rígido # 16 mm ²	M	80,00		
19.42	68069	SINAPI	Molde para solda de topo #50	M	1,00		
19.43	83483	SINAPI	Haste de terra 5/8"x 2,40m	UN	25,00		
19.44			Caixa de equalização 20x20cm com 11 terminais de pressão	CJ	1,00		
19.45			Caixa de barramentos de equalização dimensões 40x40x12 cm	CJ	1,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

19.46			Isolador reforçado com chapa de encosto galvanizada a quente h=20cm	PÇ	40,00		
SUBTOTAL (Etapa):							
20.0			GASES MEDICINAIS				
20.1			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâmetro. 15mm	mt	665,00		
20.2			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâm.22mm	mt	285,00		
20.3			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâm. 28mm	mt	105,00		
20.4			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâm. 35mm	mt	205,00		
20.5			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâm. 42mm	mt	6,00		
20.6			Luva de cobre dia. 15 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	136,00		
20.7			Luva de cobre dia. 22 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	53,00		
20.8			Luva de cobre dia. 28 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	21,00		
20.9			Luva de cobre dia. 35 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	41,00		
20.10			Luva de cobre dia. 42 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	1,00		
20.11			Cotovelo de cobre dia. 15mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	480,00		
20.12			Cotovelo de cobre dia. 22mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	140,00		
20.13			Cotovelo de cobre dia. 28mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	92,00		
20.14			Cotovelo de cobre dia. 35mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	31,00		
20.15			Cotovelo de cobre dia. 42mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	2,00		
20.16			Te de cobre dia. 15mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	60,00		
20.17			Te de cobre dia. 22mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	13,00		
20.18			Te de cobre dia. 28mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	3,00		
20.19			Te de cobre dia. 35mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	4,00		
20.20			Te de cobre redução dia. 22 x 15 mm s/c parede 1mm	pç	10,00		
20.21			Te de cobre redução dia. 28 x 22 mm s/c parede 1mm	pç	3,00		
20.22			Te de cobre redução dia. 35 x 28 mm s/c parede 1mm	pç	3,00		
20.23			Te de cobre redução dia. 42 x 35mm s/c parede 1mm	pç	1,00		
20.24			Bucha de redução cobre dia. 22 x 15 mm s/c parede 1mm	pç	24,00		
20.25			Bucha de redução cobre dia. 28 x 22 mm s/c parede 1mm	pç	12,00		
20.26			Bucha de redução cobre dia. 28 x 15 mm s/c parede 1mm	pç	3,00		
20.27			Bucha de redução cobre dia. 35 x 28 mm s/c parede 1mm	pç	6,00		
20.28			Válvula esférica dia. 1/2" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	12,00		
20.29			Válvula esférica dia. 3/4" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	10,00		
20.30			Válvula esférica dia. 1" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	3,00		
20.31			Válvula esférica dia. 11/4" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	4,00		
20.32			Válvula esférica dia. 11/2" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	1,00		
20.33			Conector macho dia. 1/2 " npt x 15 mm bronze	pç	24,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

20.34			Conector macho dia. 3/4 " npt x 22 mm bronze	pç	20,00		
20.35			Conector macho dia. 1 " npt x 28 mm bronze	pç	6,00		
20.36			Conector macho dia. 11/4 " npt x 35 mm bronze	pç	8,00		
20.37			Conector macho dia. 11/2 " npt x 42 mm bronze	pç	2,00		
20.38			Cotovelo de cobre dia. 15mm s/c 45 grau ASTM B75	pç	2,00		
20.39			Cotovelo de cobre dia. 22mm s/c 45 grau ASTM B75	pç	2,00		
20.40			Posto medicinal interno para oxigênio	pç	29,00		
20.41			Posto medicinal interno para ar comprimido	pç	31,00		
20.42			Posto medicinal interno para vácuo	pç	29,00		
20.43			Posto medicinal interno para oxido nitroso	pç	6,00		
20.44			Painel de alarme p/ oxigênio 3,5 Kg	pç	2,00		
20.45			Painel de alarme p/ ar comprimido 3,5 Kg	pç	2,00		
20.46			Painel de alarme p/ vácuo	pç	2,00		
20.47			Painel de alarme p/ óxido nitroso 3,5 Kg	pç	2,00		
20.48			Braçadeira galvanizada dia. 1/2', inclusive parafuso e bucha	pç	250,00		
20.49			Braçadeira galvanizada dia. 3/4" inclusive parafuso e bucha	pç	105,00		
20.50			Braçadeira galvanizada dia. 1'	pç	15,00		
20.51			Braçadeira galvanizada dia. 11/4'	pç	6,00		
20.52			SUPORTE DE TUBOS	pç	110,00		
20.53			Solda prata	kg	7,00		
20.54			Argen flux	kg	7,00		
20.55			Montagem da rede de gas medicinal	mt	1.260,00		
20.56			Lavagem da rede	UNID.	1.260,00		
20.57			Teste estanqueidade da rede e gás p/ solda	UNID.	1.260,00		
20.58			Pintura da rede na cor padrão verde folha	UNID.	1.260,00		
20.59			Central Reserva de AR COMPRIMIDO (3 + 3)	UNID.	1,00		
20.60			Central Reserva de oxigênio (3 + 3)	UNID.	1,00		
20.61			Central semi automática de Óxido Nitroso (1+1) com	UNID.	1,00		
20.62			Vacuômetro	pç	27,00		
20.63			Fluxometro Ar comprimido	pç	26,00		
20.64			Fluxometro Oxigênio	pç	26,00		
20.65			Umidificador	pç	26,00		
20.66			Regulador de rede p/ oxigênio	pç	2,00		
20.67			Regulador de rede p/ ar comprimido	pç	2,00		
20.68			Regulador de rede p/ óxido Nitroso	pç	2,00		
20.69	83688	SINAPI	Canaleta sob o piso da central de gasea ate o hospital	mt	65,22		
SUBTOTAL (Etapa):							
21.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
21.1	74072/003	SINAPI	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	193,81		
21.2			Bate macas	m	195,50		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

21.3	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA E=3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO E=0,8MM, INCLUIDO EMULSÃO ASFALTICA	M2	140,00		
21.4	86896	SINAPI	TAMPO de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	5,35		
21.5	86896	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	19,35		
21.6	86897	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	8,80		
21.7	86898	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	6,00		
21.8	86899	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	6,00		
21.9	86900	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	2,60		
21.10	86901	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	3,00		
21.11	82114	SINAPI	LIMPEZA geral da edificação	M2	750,25		
21.12	72897	SINAPI	TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m ³ , distância até 5 km	M3	101,26		
21.13	72897	SINAPI	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	101,26		
21.14	74107	SINAPI	Escoramento de laje	M2	126,16		
SUBTOTAL (Etapa):							
				TOTAL GERAL:			
TOTAL GERAL POR EXTENSO:							

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)
FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2015.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO I

INSS
SESI
SEBRAE
SENAI
SALÁRIO EDUCAÇÃO
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
INCRA
FGTS
SOMA (I)

GRUPO II

REPOUSO SEMANAL REM.
FÉRIAS
AUXÍLIO ENFERMIDADE
LICENÇA PATERNIDADE
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
FALTAS JUSTIFICADAS
AVISO PRÉVIO TRABALHADO
SOMA (II)

GRUPO III

AVISO PRÉVIO INDENIZADO
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA
SOMA (III)

TOTAL



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

_____, de _____ de _____.

Prezados Senhores:

A empresa infra-signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso III, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de de

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015	Processo Nº 015295	Objeto Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para ampliação do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana , no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexo.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

(Empresa e assinatura do responsável legal).



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXXX – SSP-XXX, Registro no CREA sob o nº XXXXXXXXX, **responsável técnico da empresa** XXXXXXXXXXXXX, FUNÇÃO-XXXXXXXXXX, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015, realizando vistoria “*in loco*” e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

Dias D'Ávila, ____ de _____ de 2015.

Assinatura responsável (área demandante)



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO XII

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item XXXX da Concorrência Nº XXX/2015, declaramos que o profissional....., CREA nº, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, , será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) indicado



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA.

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;

e.) atesta o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO XIV

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**, do tipo Menor Preço GLOBAL, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __: __ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO XV

AO

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **ampliação do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 7.6.11

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias d'Ávila/Ba, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por Preço Unitário, que objetiva a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **ampliação do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos, que manteremos a disposição da fiscalização por todo o período de execução do contrato os equipamentos ou veículos abaixo descritos, nos responsabilizando por todos os custos com seguros e combustíveis, os quais foram incluídos na composição do BDI do nosso orçamento.

- 01 (um) automóvel popular, de fabricação do ano em que viger a contratação, com combustível, manutenção e seguro total, sendo este último devidamente comprovado através de apresentação da apólice correspondente, à disposição da Secretaria responsável pela fiscalização, por todo o período de execução das obras.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____/____ de _____ de 2015

Nome da sociedade empresarial / Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da sociedade empresarial.